# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de sementes de nabo forrageiro com germinação mínima de 65% e pureza mínima 97% para atender uma demanda da Secretaria de Agricultura com o objetivo de subsidiar os agricultores na aquisição. A finalidade é de incentivar a maior produção, uma vez que, com a adubação verde haverá maior descompactação do solo e consequente elevação do teor de matéria orgânica. Fica registrado que houve um processo licitatório Pregão Eletrônico n° 007/2022 no qual nenhuma empresa apresentou proposta, sendo considerada deserta, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 23 de Maio de 2022.

  **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 028/2022**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de sementes de nabo forrageiro com germinação mínima de 65% e pureza mínima 97% para a Secretaria de Agricultura, foi vencedora a empresa **AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA** no valor de **R$ 9.799,50 (Nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** com base no Art. 24, Incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

 Ibarama, 23 de Maio de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal